

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## **EDITAL RF 62/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em conformidade com a Lei Federal 13.465/2017 e art. 6 § 2°, III, b da Lei Orgânica Municipal.

par Publicidade a Todos Que o Presente Edital virem que ficam devidamente citados os titulares de domínio, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por Fabricio Gomes Morais e Rafael Gomes Morais, no processo administrativo nº 6.592/2021 de regularização fundiária com a finalidade de regularizar o lote de terras urbanas de nº 4B da quadra H2, situado na Rua Tiradentes, nº 32, Bairro Irmãos Fernandes, nesta urbe. O proprietário confronta-se pela frente com a Rua Tiradentes, pelos fundos com Otávio de Oliveira, pela lateral direita com o lote 04-A, pela esquerda com Valdir Gomes Herculano (terreno sem legalizar), deve apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data de publicação, uma vez que não se sabe o atual paradeiro (motivo de estar sendo intimado via edital).

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco - ES, aos 30 de Março de 2023.

ENIVALDO BUZÉBIO DOS ANJOS

PrefetterMunicipa